



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.438, DE 27 DE ABRIL DE 2.017

“Regulamenta a Lei Municipal nº. 2.202, 26 de abril de 2.017, que dispõe sobre abertura de Crédito Especial na Secretaria Municipal de Saúde.”

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. - A Lei Municipal nº. 2.202, de 26 de abril de 2.017 fica regulamentada pelo presente decreto.

Art. 2º. - Nos termos do artigo 1º. da Lei Municipal nº. 2.202, de 26 de abril de 2.017, fica aberto, na Secretaria Municipal de Saúde, um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, conforme Proposta do Ministério da Saúde nº. 11503.217000/1150-03, ficando codificada no orçamento vigente sob o nº. 10.301.0007.1111 – Categoria Econômica nº. 4.4.90.52.00 (Aquisição de Equipamentos e Material Permanente) e na receita sob o nº. 24.21.01.02.00 – Fonte 05, Código de Aplicação nº. 05.300.64.

Art. 3º. – A cobertura do presente Crédito Especial, previsto no artigo anterior dar-se-á através de repasse do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 27 de abril de 2.017 - 52º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br